

**EDITAL NPJ/IT 8/2017**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE DIREITO PARA ATUAÇÃO COMO ESTAGIÁRIOS NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ DO CAMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ do Curso de Direito do Campus Itatiba, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art.1º** Ficam abertas, no período de 21 de agosto às 21 horas até o dia 28 de agosto às 22 horas, as inscrições de alunos do curso de Direito da Universidade São Francisco – USF, Campus Itatiba, para estagiarem no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ.

**Parágrafo único.** O Estágio compreende a prestação de funções auxiliares no Núcleo de Prática Jurídica, com jornada de, no mínimo, 4 (quatro) horas e, no máximo, 8 (oito) horas semanais, devendo corresponder ao expediente do Núcleo e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de Direito.

**Art. 2º** Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas para acadêmicos do curso de Direito, devidamente matriculados do 10º semestre do currículo 0002-B.

**Parágrafo único:** O estagiário deverá cumprir a carga horária mínima de 4 (quatro) horas diárias no NPJ, durante o mês de setembro, conforme disponibilidade do número de vagas abaixo:

Turno/Dia	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã (9 às 13h)	5	5	5	5	1º Período 12h às 15h 5	8h às 12h 15
Tarde (14 às 18h)	5	5	5	5	2º Período 15h às 18h 5  3º Período 19h às 22h 15	

**Art. 3º** Os alunos acima mencionados que se encontram matriculados nas disciplinas de Prática Jurídica e Estágio Supervisionado Obrigatório – Cível e Penal e Constitucional serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2008, como membros de estágio obrigatório, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas de prática jurídica real.

**Art. 4º** O aluno interessado deverá efetuar sua inscrição gratuita, mediante requerimento protocolado no Núcleo de Prática Jurídica do Campus Itatiba, contendo:

- I. Nome e RA;
- II. Semestre que está cursando;
- III. RG e CPF;
- IV. Endereço residencial e telefone de contato;
- V. Dia(s) da semana e horário em que deseja realizar o estágio.

**Art. 5º** Não haverá prova de seleção, sendo considerados selecionados aqueles que preencherem as vagas conforme a ordem de inscrição.

**Parágrafo único.** Poderá ocorrer alteração do número de vagas distribuídas por período, conforme a necessidade ou disponibilidade do NPJ.

**Art. 6º** A lista dos selecionados será divulgada no dia 30 de agosto, após às 13 horas, nos quadros de avisos do Curso de Direito, *USFConnect*, no NPJ e na sala de aula, para início no dia 1º de setembro e o término em 30 de setembro.

**Art. 7º** Os alunos que não forem selecionados integrarão lista de espera para as vagas do NPJ, podendo ser chamados caso exista desistência ou desligamento de estagiário.

**Parágrafo único.** Os alunos que constarem da lista de espera poderão ser chamados a compor o quadro de estagiários no período deste edital, devendo renovar sua inscrição em editais futuros, se tal situação não ocorrer.

**Art. 8º** As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Curso, em conjunto com a coordenação do NPJ.

**Art. 10.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Itatiba, 21 de agosto 2017.

*Profa. Vanessa Cristina Moretti*  
**Coordenadora do NPJ – Campus Itatiba**